



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Serviços Compartilhados

Superintendência Regional de Administração em São Paulo

Divisão de Recursos Logísticos

Serviço de Suprimentos

Equipe de Contratos

TERMO DE APOSTILA N° 01/2023 AO CONTRATO SRA/SP N° 193/2023

O Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA** - Superintendente Regional de Administração, nomeado pela Portaria SE/MF 463/2007, publicada no DOU do dia 18/10/2007, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Portaria SGC/MGI 1.706/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Repactuar e alterar os custos do Contrato 193/2023, assinado com a empresa **ECOLOG LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL E FACILITIES LTDA.**, a partir de 01/01/2023 conforme Convenção Coletiva SEAC/SIEMACO 2023 e a partir de 01/05/2023 pela alteração do Salário mínimo - Medida Provisória nº 1172/2023 e Vale Transporte dos municípios de Campinas, Cotia e Santos, de acordo com os documentos disponibilizados no processo SEI 10880.100549/2023-93.

Art. 2º - A Convenção Coletiva de Trabalho tem vigência a partir de 01/01/2023 e está em conformidade com o disposto na cláusula Sexta do Contrato original, respeitado o disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Art. 3º - As alterações supracitadas podem ser verificadas nos quadros a seguir:

Função	Data	Fato Gerador	Remuneração	
			Anterior	Novo
Servente	01/01/2023	CCT SEAC/SIEMACO 2023	R\$ 1.384,64	R\$ 1.481,56
Servente de Fachada	01/01/2023	CCT SEAC/SIEMACO 2023	R\$ 1.566,24	R\$ 1.675,88
Servente	01/05/2023	Salário Mínimo - MP 1172/2023	R\$ 1.302,00	R\$ 1.320,00
Servente de Fachada	01/05/2023	Salário Mínimo - MP 1172/2023	R\$ 1.302,00	R\$ 1.320,00

Art. 4º - A presente repactuação produzirá seus efeitos financeiros a partir de **11/09/2023**.

Art. 5º - Com a Repactuação, o valor inicial mensal do contrato passa de R\$141.963,79 para **R\$151.243,49** (cento e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), e o valor anual passa de R\$1.703.565,48 para **R\$1.814.921,88** (hum milhão, oitocentos e quatorze mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).

Art. 6º - Com o Segundo Termo Aditivo (38233020), foram realizados os acréscimos da GRT/Santos, S.J. dos Campos e Sorocaba, a partir de 06/11/2023, alterando o valor mensal do contrato de R\$151.243,49 para

R\$158.449,49 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), e o valor anual passa de R\$1.814.921,88 para **R\$1.901.393,88** (hum milhão, novecentos e um mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

Art. 7º - Com a Repactuação e os Acréscimos da GRT/Santos, S.J. dos Campos e Sorocaba, a partir de 06/11/2023 o valor mensal atual do contrato passará de R\$158.449,49 para **R\$168.798,08** (cento e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e oito centavos), e o valor anual passará de R\$1.901.393,88 para **R\$2.025.576,96** (dois milhões, vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Art. 8º - A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual, de modo que contemple 5% do novo valor total anual do contrato; referido no Art.7º, supracitado; ou seja, **R\$101.278,85** (cento e um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 9º - O valor da diferença retroativa estimado pelo valor contratual, após a repactuação e respectivas alterações, correspondem **R\$25.636,61** (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), considerando o período de **11/09/2023 a 30/11/2023**.

Art. 10º - A despesa com o presente Termo de Apostilamento correrá à conta das Notas de Empenho nº 2023NE000755, 2023NE000756, 2023NE000757, 2023NE001088, 2023NE001089, 2023NE001090; devidamente apropriadas nos elementos de despesa 339037 e 339039 – Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização, da Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 11º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

São Paulo, 19 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

DONIZETI DE CARVALHO ROSA
Superintendente - SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 19/12/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39154371** e o código CRC **C0BC0F21**.

Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos em São Paulo
CNPJ 00.489.828/0077-53 - Av. Prestes Maia, 733, 18º andar, sala 1823, Luz
CEP 01031-001 - São Paulo/SP